

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO

Processo, Requerimento Nº 004470/2026 - Externo

Em 15/05/2026, procedeu-se a abertura do processo de nº Processo, Requerimento Nº 004470/2026.- Externo.

Descrição: Processo, Requerimento Nº 004470/2026 - Externo
Origem: CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES
Abertura: 15/05/2026 15:43:16
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES
Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES
Assunto: OFICIO
Detalhamento: (28) 9-9931-0416
ENC. OF. SEC. LEG. Nº 246/2026
REF. ENC. DE AUTÓGRAFOS DE LEI.....

GABINETE

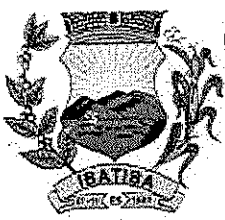


Com este fim e para constar, eu KAIQUE OLIVEIRA DA SILVA CARVALHO, servidor(a) da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

15 de maio de 2026



Autenticar documento em <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003800390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

AUTÓGRAFO DE LEI ORDINÁRIA Nº 010/2026

“Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Município de Ibatiba e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica denominada “Rua Jair Antônio Romualdo”, a via pública localizada no Bairro Lacerda, paralela à Av. Laurindo Alves Moreno, neste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas com a denominação ora aprovada, bem como a atualização dos cadastros públicos municipais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AUTOR: SIDIMAR SOUZA DA SILVA

PLENARIO ÉDEN FAUSTINO BERNARDO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS. (11-05-2026).

MARCUS RODRIGO AMORIM FLORINDO

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

(28) 3543-1806

www.ibatiba.es.leg.br



Autenticar documento em <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 39003800390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.